



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 208/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede à Avenida Paraíso, nº 2601, Centro, CEP: 76.923-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA**, inscrita no RG nº 5.529.152-SSP/PE e no CPF/MF sob nº 030.274.244-16, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 4531, Setor 02, CEP: 76.923-000, na mesma urbe, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de prefeita.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 208/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 200/SPCC/2022 (0029883725), com **vigência em: 26/07/2022** (0030689189), Parecer Técnico nº 210/2022/DER-GAATEC (0030515588), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0030689199), Declaração DER/GECON (0030689227) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.304573/2021-62**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 208/2021/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **25/07/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**, **Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030729975** e o código CRC **154FAEC8**.